

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprova e ao Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o melhor Prefeito Municipal autorizado a pagar ao melhor Alfredo Nader, a importância de L\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) decorrentes da dívida com o referido melhor pela aquisição de um terreno para cemeterio (paragem de gado).

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial da mesma importância.

Art. 3º - Revogada a disposição em contrario a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 11 de Novembro de 1958.

a) Alindo Barrozo - Prefeito
a) M. Franco - Secretário

APPROVADO EM 10-XI-58.

a) Vitor de Paula Teixeira - Presidente
a) Evaristo Pereira - V. Presidente
a) Silvio Abreu - Secretário.

Registered & Published in Santos de Prefeitura
on 11 de Novembro de 1958

M. Franco

Santos.